



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

LEI Nº 1.551, DE 04 DE JULHO DE 2018.

"Dá nome à Rua do Município de Careaçu, MG e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAÇU, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **TRAVESSA JOÃO CHICA**, situada na Avenida Evaristo Junqueira, localizado no bairro Saúde em Careaçu/MG.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo providenciará, a seu critério, a colocação de placas informativas na respectiva rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Careaçu-MG, 04 de Julho de 2018.


Engº Tovar dos Santos Barroso

Prefeito Municipal